



Livro: 1908-N

Fls.: 197

Prot.: 0188296

Cart.: 0025

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: A EMPRESA GBA INCORPORAÇÕES 06 SPE LTDA, COMO OUTORGANTE DOADORA, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, (11/11/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, a empresa **GBA INCORPORAÇÕES 06 SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.539.074/0001-66, com sede na Estrada 104, chácara 345, Chácara Recreio São Joaquim, nesta Capital, neste ato representada por seu administrador, **Gustavo Gonçalves Borges de Andrade**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, filho de Evandro Pereira de Andrade e Ivanilda Gonçalves Borges Pereira, nascido em 21/02/2081, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CTRG nº 3.744.427/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.761.571-34, residente e domiciliado na Avenida T-03 nº 1069, Aptº 202, Setor Bueno, nesta Capital; e, de outro lado como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito, **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 540.992/2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital; assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **Carlos de Freitas Borges Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade profissional nº 5.764 OAB/GO, onde consta identidade civil nº 619.600 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta capital, o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 335 de 18 de janeiro de 2013; e, pessoas reconhecidas como as próprias por mim, tabeliã substituta, conforme documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante doadora, na forma como se acha representada, me foi dito: **PRIMEIRO**: Que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **CHÁCARA NÚMERO 345 (trezentos e quarenta e cinco)**.

Livro: 1908-N

Fls.: 198

Prot.: 188296

Cart.: 0025

345
situada na Estrada 104, no loteamento denominado RECREIO SÃO JOAQUIM, nesta capital, com a área de 5.000,00 m², sendo: 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundos, dividindo com a chácara nº 339; 100,00 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 344; e, 100,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 346; conforme matrícula nº **R-4-96.524**, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição; **SEGUNDO:** Que assim como possui o dito imóvel, que constam do processo nº 59058282: em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, **parte do imóvel acima descrito, medindo 150,00 m²**, com os seguintes limites: Frente para a Estrada 104 - 50,00 metros; Fundo dividindo com a Chácara nº 344 - 50,00 metros; Lado Direito, confrontando com a Chácara nº 343 - 3,00 metros; Lado esquerdo, confrontando com Chácara 345 - 3,00 metros; para fins de Ampliação do Sistema Viário, conforme pareceres nº 370/2014 e Nº 537/2014 do Sistema Viário e nº 419/2014 do Comitê de Uso do Solo da SEMDUS ficando uma área remanescente de 4.850,00m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para APM 1 e Estrada 104 - 50,00 metros; Fundo dividindo com a Chácara nº 338 - 50,00 metros; Lado Direito, confrontando com a Chácara 343 - 97,00 metros; Lado esquerdo, confrontando com Chácara 345 - 97,00 metros; **TERCEIRA:** Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; **QUARTA:** Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondente a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município; e, **QUINTA:** Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força da Lei. Pelo outorgado cessionário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos, bem como dispensa a apresentação de certidões de feitos ajuizados, após ser esclarecido pela Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registro Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante e outorgado responsáveis por sua

Página 2

www.setimohotas.com.br

Continua na Página 3

Tel.: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947 - Av. Paraná, 567, Campinas, Goiânia-GO CEP 74513-010

* Documento emitido por processo eletrônico; qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como inexistente.

Livro: 1908-N

Fis.: 199

Prot.: 0188296

Cart.: 0025

3/4
veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST e do Tribunal Regional do Trabalho 18ª região, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 11/11/2014, com validade até 10/05/2015, com exceção das certidões de feitos ajuizados, e a Certidão de Débitos Municipais, que me foi dispensada pelo donário, após ser esclarecido pela Tabeliã sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, escrita sob minuta fornecida pelas partes, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$72,76, Taxa Judiciária: R\$30,70.

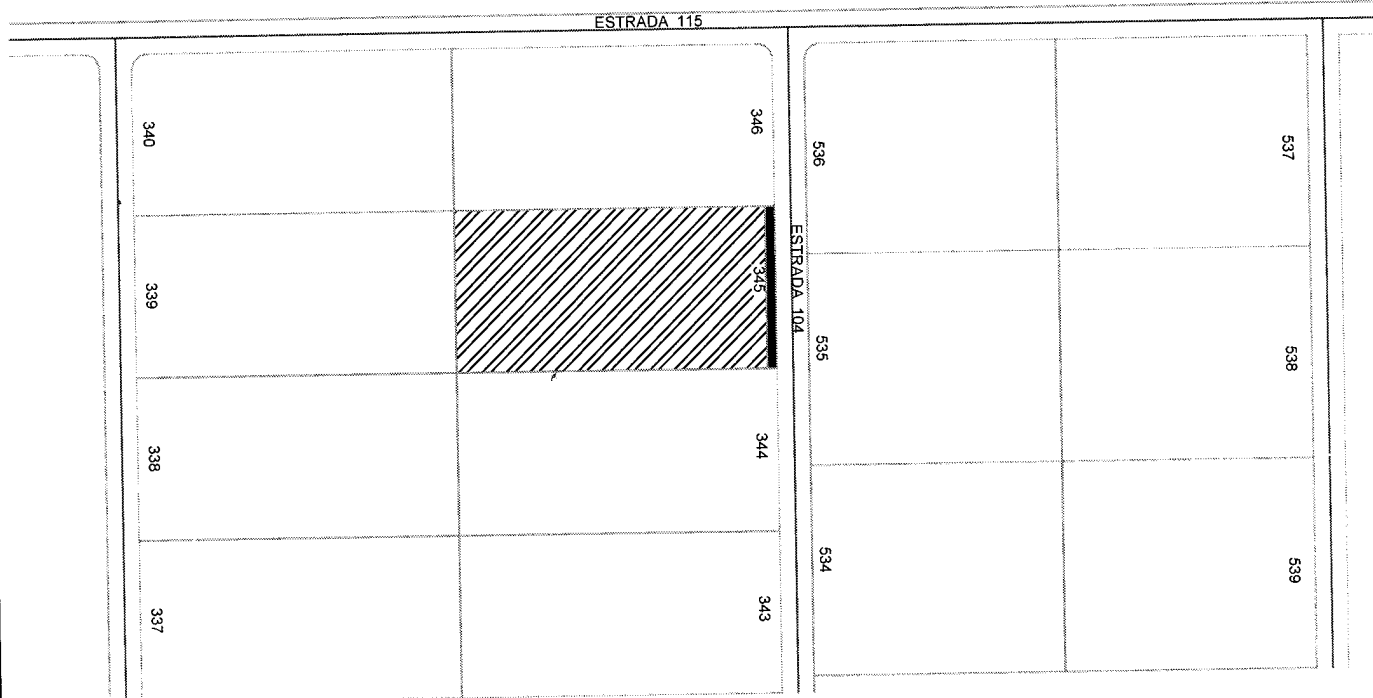
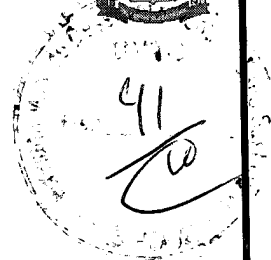
GBA INCORPORAÇÕES 06 SPE LTDA
GUSTAVO GONÇALVES BORGES DE ANDRADE

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREEITO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Em testº da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta



ÁREA TOTAL: 5.000,00 m²



ÁREA REMANESCENTE: 4.850,00 m²



ÁREA CORREDOR VIÁRIO: 150,00 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Planta Topográfica

ESTRADA 104, QUADRA ÁREA, CHACARA 345 - CHACARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

INTERESSADO: GBA INCORPORAÇÕES 06 SPE LTDA

MUNICÍPIO:
GOIÂNIA

ESTADO:
GOIÁS

NÚMERO DO PROCESSO:
59058282/2014

ESCALA:
INDICADA

DATA:
29/01/2015

DESENHO FEITO POR:
KARINE ALMEIDA MELO